

LEI N.º 1.434 DE 19 DE MARÇO DE 2002

AUTORIZA ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO PARA PAGAMENTO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL (PRADEM)

BERNARDINO DAVID , PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial para pagamento de contrato por tempo determinado com a Secretaria de Estado de Educação no valor de R\$ 17.187,44 (Dezessete mil cento e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0704	Recursos Especiais
12	Educação
120361	Ensino Fundamental
1203610004	Supervisão e Coordenação Administrativa
12036100042,076	PRADEM -Programa de Apoio ao Desenvol. do Ensino Munic.
12036100042,07630000000000	DESPESAS CORRENTES
12036100042,076310000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
12036100042,0763190000000	APLICAÇÕES DIRETAS
12036100042,0763190040000	Contrato por Tempo Determinado.....R\$ 14.000,00
12036100042,0763190090000	Salário Família.....R\$ 247,44
12036100042,0763190130000	Obrigações PatronaisR\$ 2.940,00
	Total..... R\$ 17.187,44

Art.2º- Servirá de Cobertura para o crédito Especial, aberto no artigo anterior, a verba da Secretaria de Estado da Educação.

Art.3º -Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a incluir o projeto acima aberto no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER
EM 19 DE MARÇO DE 2002.**

BERNARDINO DAVID
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALAÍDES INÉS KLEIN BRATZ
Secretária Municipal de Administração